

Editorial

Prezado(a) cliente

Embora a DeMaria tenha uma grande quantidade de clientes Notários, fica difícil deixar de mencionar neste Editorial as novidades constantes do Registro Civil de Pessoas Naturais. É a natureza, sem sombra de dúvida, que sofre maior interferência do Poder Público. Lembro com orgulho que um dia vi minhas palavras (vertidas para o idioma espanhol) registradas nos anais do XXII Congresso Internacional do Notariado Latino, ocorrido em Buenos Aires (1998), levadas pelo trabalho do eminente tabelião gaúcho José Flávio Bueno Fischer, que aproveitou um trecho de uma mensagem enviada ao Boletim Cartorário do também eminente Antonio Albergeria: "Es sabido que el Oficial que hoy detiene la delegación del servicio y el desempeño en los exámenes, efectuados bajo la tutela del poder judicial para suministrar las aplicaciones vagas o que son constituidas. Luego, el profesional que se somete a esto tenía en mente candidatar-se a um cargo bajo delegación, que correspondía a deberes y derechos. Los deberes, todos bien saben: está escrito en el Código Civil, en la Ley de Registros Públicos, en la Ley que reglamenta las actividades Notariales y de Registro, entre otros. Para lo que no cumplen se deben aplicar las advertencias y penas existentes. Quien se sienta agraviado debe reclamar a la autoridad judicial. En

contrapartida podemos preguntar: cual es el primer y principal derecho que este mismo Oficial Delegado tiene? Obviamente, ser pago por el servicio que brinda (Ley 8935/94 art. 28). A mi entender, extinguir su remuneración es sinónimo de extinguir su delegación." Acho que deu para entender, certo? No fundo, parece que estamos



Operador do trator Hamilton: sem coragem para cumprir a ordem judicial.

caminhando para uma "estatização do serviço". O Senado agora aprovou a certidão de casamento gratuita. Ontem mesmo vi mais uma cena no glorioso Jornal Nacional. Uma casa para ser derrubada por ordem judicial (Oficial de Justiça ao lado, para zelar pelo cumprimento do mandado), não o foi devido ao motorista do trator, que, diante das lágrimas do responsável pela edificação, não se sentiu emocionalmente apto para dar cabo da missão. Do proprietário do imóvel que recebeu ilegalmente a edificação, ninguém falou nada. Também era vítima, mas vítima pobre é melhor, dá mais "ibope" que vítima rica.

Que país miserável teríamos se não fosse possível zelar pela propriedade. Errado é o Poder Público que não consegue fiscalizar o cumprimento da Lei. E com medidas como a da gratuidade do Registro Civil - que parece a CPMF, cada dia engordando mais - o povo vai se acostumando cada vez mais com as benesses do Estado. Até a imprensa está entrando na "onda da gratuidade dos registros".

Em decisão recente, a Corregedoria de Justiça de São Paulo indicou que os Editais de Proclamas dos casamentos gratuitos também devem ser gratuitos para os hipossuficientes. Por obra divina, chegaram a uma espetacular conclusão de que se os contraentes não pagam, não deve caber ao Oficial fazê-lo, pois o preparo da habilitação é ônus do serviço, mas arcar com o ônus do custo da publicação do Edital seria injusto. Amém. Mas e aí? Aí que o Oficial deverá explicar esta situação para a empresa jornalística e pedir que a cortesia seja feita por ela! Tenho uma idéia: se o Oficial paga impostos e ainda tem de prestar serviços gratuitos compulsórios, todas as demais atividades deveriam fazer. O dentista teria que cuidar de "x" pacientes de graça por mês. O feirante deveria separar "x" caixas de banana por semana. O taxista, que tem subsídios no IPI do carro, deveria levar um ou outro com o taxímetro desligado de vez em quando. Só não valeria para produtos de elite, como a bolacha recheada (rejeitada pelo Fome Zero) e os programas de computador. Aliás, a informática seria responsável pela criação do CNH - Cadastro

Nacional dos Hipossuficientes, que viria a substituir a carteirinha da UNE (que franquia os cinemas), a do idoso (que franquia o ônibus), a declaração de pobreza (que franquia o cartório), entre outras. Mas eu sou otimista, acho que esta "Assistencialândia" não prospera, pois estamos melhorando nossa consciência na responsabilidade com a "coisa" pública. Coloque 20 anos a mais e verá o Brasil na vanguarda junto com outras potências emergentes, como a China. O hipotético CNH estará distante. Teremos prazer de pagar. Ou melhor, condições. Nem quando se tem dinheiro o ato de pagar é tão prazeroso assim...


 Agnaldo De Maria

Novos clientes

Cartório de Reg Civil e Notas
Linhares/ES

doc FINANCEIRO:
preço das
impressoras
Bematech

Na edição anterior do doc:dicas mencionamos a possibilidade de uso de impressoras especiais para a impressão dos recibos no módulo Financeiro. Alguns clientes se mostraram interessados. Seguem abaixo os modelos existentes:

Bematech MP-10

Impressora matricial, com saída paralela e serial, sem acionamento de gaveta de dinheiro. Garantia 6 meses.

R\$ 620,00

Bematech MP-20MI

Impressora matricial, com acionamento de gaveta. Garantia 6 meses.

R\$ 890,00

Bematech MP-20CI

Impressora matricial, com acionamento de gaveta e rebobinamento (1 via do movimento - cópia - armazenada). Garantia 6 meses.

R\$ 1.020,00

Gaveta

Gaveta de dinheiro, com acionamento via impressora. Garantia 6 meses.

R\$ 190,00

Monitor

De pequenas dimensões (9 polegadas) especial para uso em aplicações em caixa, monocromático. Garantia 3 anos.

Us\$ 180,00

Aqueles que tiverem interesse podem entrar em contato com a DeMaria. ■



Etiquetas para firmas
e autenticações:
reajuste

As etiquetas comercializadas pela DeMaria para reconhecimento de firmas e autenticações tiveram seus preços reajustados pelo fornecedor (conseqüentemente temos que repassar para o usuário final). Veja abaixo os novos preços da etiqueta rosa, com recursos de segurança, dimensão 107x36 cm, conforme as quantidades:

4000	- R\$	164,00
2000	- R\$	100,00
1000	- R\$	60,00
500	- R\$	35,00

Audiência pública em
Brasília discute
cartórios



Dep Luiz Alberto (PT-BA): questionando a legitimidade dos cartórios

No dia 16/4/2003 a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM) - da Câmara dos Deputados do Congresso Nacional aprovou por unanimidade o requerimento do Deputado Luiz Alberto (PT/BA) para realizar Audiência Pública destinada a debater a legitimidade da atuação dos Cartórios e a eventual estatização de algumas especialidades.

Devem ser convidados representantes do Ministério Público, da OAB, do Instituto de Defesa do Consumidor, das Corregedorias de Justiça, da Associação dos Juizes para a Democracia e de Notários e Registradores.

Até o presente momento ainda não foi agendada a data para a realização da audiência.

Veja a íntegra do requerimento (com a justificativa) no site da DeMaria. ■

DOC vs LINUX

Alguns clientes têm nos questionado sobre a possibilidade de utilização do software DOC em ambiente Linux, ou seja, ao invés de rodar em computadores com o sistema operacional Windows, fazê-lo com o seu concorrente mais famoso, distribuído gratuitamente. A posição da DeMaria é a seguinte: embora exista uma linguagem semelhante (Flagship) à utilizada pelo DOC (Clipper), um projeto para portar o sistema de uma linguagem para outra seria muito custoso pois envolveria a reprogramação de grande parte das 150 mil linhas de código do DOC, pois no desenvolvimento deste não usamos apenas o conjunto padrão de recursos da linguagem Clipper, mas também diversos outros componentes de terceiros que não são compatíveis com Flagship. Além disso embora o Linux seja hoje muito usado em servidores, sua abrangência em desktops (ou seja, computadores de trabalho, utilizados diretamente pelo usuário final) é pequena, o que não justificaria o investimento. ■

DOC vs Scanners

Alguns clientes que utilizam o módulo de Reconhecimento de Fir-

mas com o recurso de digitalização das fichas, tem enfrentado problemas com a aquisição de scanners compatíveis com o DOC.

Informamos que o sistema de acionamento direto do scanner só é mesmo possível em scanners da marca HP que já saíram de linha, embora possam ser encomendados à *DeMaria*. O mercado de "usados" destes aparelhos é grande, devido à qualidade dos mesmos.

O acionamento direto torna o sistema de digitalização e verificação de assinaturas muito rápido e eficiente, em comparação com softwares para Windows.

Reiteramos, entretanto, que é plenamente viável que o usuário do DOC utilize o programa de digitalização de qualquer scanner existente no mercado (qualquer marca) para o mesmo fim. Basta gerar imagens pelo software que acompanha o equipamento em arquivos separados (cujo nome seria o número da ficha), divididos em pastas diferentes dentro da pasta \DOC\F, numeradas sequencialmente. Exemplo: \DOC\F1, \DOC\F2, e assim por diante, colocando ali dentro 500, 1000, 2000 ou quantas assinaturas achar conveniente. Feito isso basta configurar o DOC para utilizar um visualizador existente no Windows para ser chamado pelo DOC na hora da conferição, entre outros detalhes.

Cremos que esta solução torne plenamente viável a continuidade do uso do módulo de Firmas para aqueles que não querem adquirir o scanner usado. ■

DOC:
lançado o release 6
da versão 2003

O release 6 do software DOC foi lançado em 05-05-2003. Veja abaixo o que mudou e em quais módulos:

Nascimento

Possibilidade de se numerar automaticamente livros especiais, co-

mo os AA, AE usados no Rio de Janeiro.

Gerador de Relatórios

Possibilidade de se imprimir relatórios no formato de ficha, ao invés de somente no formato colunado.

Nº	NOME / FILIAÇÃO / NATURALIDADE	NASC	ÓBITO
001	DECIO APARECIDO SANTOS (*) ORLANDO SANTOS CLEMENTINA DE SOUZA SANTOS São José dos Campos/SP	27-06-1958	22-11-1993
	Inscrição: Para uso do Cartório Eleitoral		LIVRO C-095/0243 TERMO: 028434
002	EDICLEIA APARECIDA AMANCIO (*) LUIZ AMANCIO MARIANA VITORIA AMANCIO Piranguçu/MG	06-10-1971	22-11-1993
	Inscrição: Para uso do Cartório Eleitoral		LIVRO C-095/0244 TERMO: 028440
003	EDINALDO LEONILDO DA SILVA (*) ANÍSIO LEONILDO DA SILVA MARTA ZABRINI DA SILVA	06-06-1946	21-11-1993
			LIVRO C-095/0247

**Release 6 da vs 2003:
agora qualquer impressão pode ser
feita pelo Windows, inclusive os
relatórios.**

Livro E

Nos Registros de Sentença de Separação, Divórcio e Conversão e nos Registros de Traslado de Casamento feitos no Exterior incluído um registro a mais (referente ao cônjuge) no índice para efeito de buscas pela tela de "Manipular índices".

Livro E

Incluir no sub-menu de Pesquisas do arquivo principal uma opção para busca pelo nome do cônjuge (contraente, separante ou divorciante).

Todos

Novos numeradores vinculados as teclas programáveis (com a opção de apresentar confirmação ou não). Válido somente para conjuntos de teclas F1/F2/F3, ou seja, total de 9 numeradores para cada módulo. Formato de identificação:

NS_CC=x para numeradores com apresentação de confirmação e NS_SC=x para numeradores sem apresentação de confirmação. "x" corresponde ao valor atual do numerador. Útil para aqueles que desejam ter um numerador especial a ser utilizado em qualquer campo ou variável adicional.

Nasc./Cas./Óbito

Possibilidade de se gerar o relatório ou arquivo do IBGE sem fazer controle de numeração do livro. Especialmente útil para os casos onde se utiliza mais de um livro de registro (de mesmo nome) ao mesmo tempo (Bahia) ou para aqueles que estão em dificuldade para analisar os erros de seqüência apontados.

Todos

Imprimir qualquer documento ou relatório em HTML, bastando selecionar PORTA = HTML no momento de imprimir o relatório. Útil para os usuários com dificuldades para imprimir, como por exemplo aqueles que tenham impressoras não compatíveis com MS-DOS ou que só possam ser conectadas ao computador via USB.

Nasc./Cas./Óbito

Possibilitar a inclusão por arquivo sem que seja verificada as eventuais duplicidades. Especialmente útil para os casos de junção de arquivos devido a implantação de redes.

Este release só poderá ser distribuído via CD ou disquete, por isso entre em contato com a *DeMaria* para saber os procedimentos a serem seguidos.

Dicas do mês

175 Documentos em linguagem HTML

Desde o release 5 da versão 2003 o programa DOC proporciona muitas vantagens quanto a impressão de documentos, pois agora os mesmos podem também ser impressos no Windows, utilizando-se os recursos da linguagem HTML.

Antes que iniciemos os procedimentos de instalação dos documentos em HTML, você deve analisar o seguinte ponto: quero também continuar a utilizar os antigos documentos do DOC? Se este é o seu caso, então todos os documentos que você possui no DOC, deverão ser duplicados para disquete, pois os documentos em HTML, têm o mesmo código que os normalmente utilizados no DOC.

Exemplo: em nascimento, o documento: "Certidão de Nascimento" tem o código 10, o documento: "Certidão de Nascimento (em HTML)", também tem o código 10, sendo assim os documentos serão sobrepostos.

Por isso, faça o seguinte:

Entre nos módulos de Registro Civil, e vá nos seguintes submenus:

Configurações Definir Documentos

Nesta tela onde aparecem os documentos, marque todos, ou só os necessários com a tecla "+" e a tecla HOME para duplicar.

Aparecerá a seguinte pergunta: **Duplica documento para onde?** Responda: **A**

Obs: Troque **A** pela letra indicativa da unidade de disquete

Coloque o disquete na unidade e tecla <enter> na opção: **Disquete Colocado.**

Após a confirmação da duplicação,

não se esqueça de etiquetar os disquetes com o nome do módulo que nele está gravado.

Feito este procedimento em Nascimento, Casamento e Óbito, você pode deletar os documentos do DOC, mas antes, certifique-se que seus disquetes são novos e que a duplicação foi feita corretamente. Tendo a certeza de que tudo está ok, então prossiga.

Vamos agora falar sobre como instalar os documentos em HTML.

1º) Coloque o CD de instalação no drive, e vá ao prompt do ms-dos e digite:

```
F:  
F:\>CD\OUTROS\HTML  
F:\OUTROS\HTML>COPIA C
```

Ao final da cópia você já poderá acessar os documentos em HTML em qualquer módulo de Registro Civil.

Obs: Troque "F" pela letra indicativa da unidade do CD.

Agora será necessário alterar os códigos de cada documento HTML. Para isto, siga os procedimentos abaixo para o módulo de nascimento:

Ao executar doc:N, entre nos seguintes submenus:

Configurações Definir Documentos

Marque todos os documentos com a tecla "+", e tecla "HOME", para duplicá-los. Confirme a duplicação para o disco rígido, e digite o novo código dos documentos a serem duplicados.

Exemplo: o documento "Certidão de Nascimento" tem o código 10,

ao duplicá-lo, coloque o nº 11. O "Termo de Nascimento" tem o código 20, ao duplicá-lo, coloque o

nº 21 e assim por diante.

Finalizado este procedimento, apague os documentos dos quais foram duplicados, (Certidão de Nascimento código 10, Termo de Nascimento código 20, etc), ou seja aqueles que têm o código original.

Ao apagar os documentos HTML originais de cada módulo, e estando somente com os documentos duplicados, pegue os disquetes para onde os documentos antigos do DOC foram duplicados.

Acesse o módulo de Nascimento, insira o disco correspondente e acesse os submenus:

Configurações Definir Documentos

Tecla "INSERT". Aparecerá a seguinte tela: **Qual o procedimento de inclusão?** De 3 opções que aparecerão, escolha "Disco/Internet".

Confirme as perguntas a seguir sobre a unidade em que o disquete está colocado. Logo após, dará início o processo de inclusão. Chegando ao fim do processamento, aparecerá uma tela perguntando se você deseja apagar os documentos o disquete. Responda: **SIM.**

Faça estes procedimentos também nos módulos de Casamento e Óbito.

Terminando, você agora pode acessar tanto os documentos antigos do DOC como os novos (HTML).

Regis Tressado



Um serventuário prá lá de estressado!

